

Porto Alegre, 30 de julho de 2019

Ilmo Srº

Comissão de Teses/1ª RT - MTG-RS

Porto Alegre/RS

PROPONENTE; JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

ENTIDADE; CTG PORTEIRA DA RESTINGA

FONE: 51 99769 – 7795 E-MAIL: JOHEOLIVEIRA@GMAIL.COM.BR

**PROPOSIÇÃO: ALTERAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PREMIAÇÃO.**

TEMA DOS PROJETOS CULTURAIS NOS FESTEJOS FARROUPILHAS DO RS

Proposta;

Alterar o dispositivo das NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PREMIAÇÃO, no que diz respeito a apresentação de PROJETO CULTURAL tema anual dos festejos farroupilha e formas de premiação e regulamentação.

Justificativa;

Há muito se tem observado a falta de comprometimento dos tradicionalistas em diversas localidades de nosso estado que possuem Acampamentos Farroupilha, quanto ao tema dos festejos anuais. Deixam de dar a devida importância para este que tem o propósito de que os participantes dos festejos propaguem parte de nossa cultura a todos que por ali passam.

Alegando ser desnecessário, perda de tempo, que nada adianta apresentar um trabalho bem elaborado se não vale para nada a pontuação atingida, que qualquer coisa serve para apresentar tal projeto, outros ainda não se dão ao trabalho de apresentar algo dentro do tema proposto, e muitos nem apresentam nada, e fica por isso mesmo, visto que muitos destes não tem departamento cultural para elaborar este tipo de pesquisa, incorrendo por vezes a terceirizar este trabalho.

Certo que nestes casos a maioria são acampados não associados ao MTG Movimento Tradicionalista Gaúcho, e mesmo os que estão registrados devidamente ao movimento também, muitos não entendem a pontuação alcançada, onde ela se encaixa e para que serve.

Diante disto venho solicitar a esta Comissão de Teses, a alteração destes quesitos aos acampados dos festejos farroupilhas, no que segue;

PROJETO CULTURAL - que este projeto seja elaborado e apresentado por associado da própria entidade, buscando o comprometimento da entidade.

PONTUAÇÃO – que os PROJETOS com pontuação máxima possam incluir esses pontos na Lista Destaque Tradicionalista, criando um quesito na lista como Festejos Farroupilha Projeto Cultural e desta forma haverá maior comprometimento por parte de todos os envolvidos na apresentação de seus trabalhos, para aquelas entidades devidamente registradas junto ao MTG-RS, bem como trazer de volta a premiação representada por troféus do 1º (primeiro) ao 10º colocado assim como é feito atualmente no desfile dos festejos farroupilha.

REGULAMENTO – que se adote dentro das normas vigentes estas mudanças e assim elaborar um regulamento específico para os temas dos projetos culturais dos festejos farroupilhas.

CONCLUSÃO;

Das normas vigentes

O artigo 03. da Norma vigente não especifica seu propósito;

No que diz “...Especificar os objetivos propostos para a realização dos projetos culturais, bem como apresentar as entidades participantes os critérios de desempate, caso sejam necessários utiliza-los ao final o resultado das avaliações.”

Qual finalidade se não há comprometimento, uma vez que não se aplica este resultado em nada para a entidade.

O artigo 08. Atualmente não atende a seus requisitos por motivos de datas e horários e faixa etária.

“... Os projetos deverão ser direcionados para os seguintes públicos alvos:

- I) Crianças, adolescentes e jovens;*
- II) Terceira idade;*
- III) Professores da rede pública de ensino;*
- IV) Turistas e visitantes do acampamento;”*

Apresentação de projetos aos finais de semana só atende ao público do inciso IV

Horários a partir das 17h não atende inciso I, III

Elaboração de horários semanais para entidades registradas devidamente junto ao MTG-RS com horário conforme curriculum escolar.

O artigo 10. Trata dos horários, que fogem ao prescrito no artigo 08, diante das faixas etárias e público específico.

O artigo 14. Não é aplicado no que diz seus incisos II, III, V, VI.

“...II) Coerência com o tema escolhido;

III) Comprometimento com Tradição, Cultura e Folclore Gaúcho;

V) Indumentária apropriada dos responsáveis da entidade e das pessoas que irão executar o projeto cultural;

VI) Caracterização do ambiente de acordo com o tema abordado...”

Por diversas vezes o tema apresentado não tem haver com o tema proposto, por outras foge completamente a inciso II, quanto indumentária fica muito a desejar, camisa pólo, faixa argentina, uso de lenço de forma inadequada e por ai vai.

Quanto ao inciso VI, nada remete ao projeto cultural a ambientação.

O capítulo VI, que trata da certificação, também não é atendido de forma eficaz.

“...Será fornecido aos participantes um certificado de participação, com nome e nota referente a avaliação final.”

Este capítulo alguns anos atendeu seu propósito mas há muitos deixou de ser, quando do término do acampamento esta documentação já deveria estar disponível.

Os PROJETOS CULTURAIS dos festejos farroupilha serão melhor explorados e apresentados com a sua devida importância e principalmente realizando o seu propósito de divulgar nossa cultura e nossa tradição, fazendo com que as entidades através de seus associados desenvolvam atividades culturais com muita maestria, os CTG's tem por finalidade conforme nossa Carta de Princípios em seu Inciso II.

“...Inciso II Cultuar e difundir nossa história, nossa formação social, nosso folclore, enfim, nossa tradição, como substância basilar da nacionalidade.”

E por fim venho humildemente solicitar aos senhores da comissão de teses o reconhecimento das recomendações gerais para entrega do projeto foram idealizadas por mim EM SEU MODELO PADRÃO DE FORMATAÇÃO surpreso fiquei quando vi a normatização deste no site do MTG/RS em 2017, sem que me comunicassem, a seu tempo no ano de 2015 quando elaborei o projeto cultural da entidade a qual sou associado o meu querido e amado CTG PORTEIRA DA RESTINGA.

Certo de vossa atenção;

José Henrique de Souza Oliveira